Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09

Processo nº 001.00010/2021-87

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 885 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E LUMIERE PRODUÇÕES LTDA. – EPP.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:
LUMIERE PRODUÇÕES LTDA. – EPP
CNPJ: 91.490.995/0001-71

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto repactuação por CCT referente ao Contrato nº 885/2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Alegre, com locação de equipamentos e instalação de um sistema completo de produção e operação de televisão digital – em HD –, para gravações e transmissões ao vivo e cobertura telejornalística de atividades institucionais dentro do espaço de atuação da instituição, interna e externamente às suas instalações físicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

Com base nos arts. 40, XI, e 55, III da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se a repactuação dos valores pagos pelos postos de Radialista com base no reajuste proporcionado pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria ali disposta, passando os valores do contrato a constar conforme relacionados na Clausula Terceira, tabela resumo abaixo e sua respectiva planilha complementar (0868723):

REPACTUAÇÃO CONFORME CCT RADIALISTAS (0860162) - A PARTIR DE 1º/11/2024						
PROCESSO SEI 129.00014/2023-91						
RESUMO: VALOR MÁXIMO						
Cargo	**Acúmulo: Chefia 40%, Função 40% e 2º Contrato 100%**	**Jornada Semanal**	**Número de Funcionários Estimados**	**Valor Unitário do Cargo**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
JORNALISTA	0%	30 Horas	7	R$ 6.387,59	R$ 44.713,13	R$ 536.557,56
RADIALISTA 1	100%	36 Horas	3	R$ 7.894,70	R$ 23.684,10	R$ 284.209,20
RADIALISTA 2	40%	36 Horas	5	R$ 5.680,43	R$ 28.402,15	R$ 340.825,80
RADIALISTA 3	40%	36 Horas	1	R$ 5.680,43	R$ 5.680,43	R$ 68.165,16
INTREPRETE LIBRAS	0%	40 Horas	2	R$ 4.810,23	R$ 9.620,46	R$ 115.445,52
Total Mão de Obra			18		R$ 112.100,27	R$ 1.345.203,24
			MÓDULO 5: RESUMO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
					Valor Mensal	**Valor Anual**
			Locação dos Equipamentos		R$ 62.093,10	R$ 745.117,18

			Total		R$ 62.093,10	R$ 745.117,18
			MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (SL, LA e SU)			
				%	**Valor mensal**	**Valor Anual**
			Despesas Administrativa	3,0%	R$ 5.225,80	R$ 62.709,60
			Lucro	6,79%	R$ 12.182,56	R$ 146.190,72
			ISS	5,0%	R$ 11.172,11	R$ 134.065,32
			COFINS	7,60%	R$ 16.981,61	R$ 203.779,32
			PIS	1,65%	R$ 3.686,80	R$ 44.241,60
			TOTAL CITL		R$ 49.248,88	R$ 590.986,56
			TOTAL FINAL	**Valor Mensal**	**Valor Contratual**	
				R$ 223.442,25	**R$ 2.681.306,98**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES

Com as alterações realizadas, os valores contratados em cada período passam a constar conforme segue:

- De 06 de setembro a 31 de outubro de 2022: R$ 200.002,13 (duzentos mil dois reais e treze centavos) mensais e R$ 2.400.025,56 (dois milhões, quatrocentos mil vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) anuais;

- 1º de novembro a 31 de dezembro de 2022: R$ 202.722,41 (duzentos e dois mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) mensais e R$ 2.432.668,92 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) para o período de doze meses;

- De 1º de janeiro a 30 de abril de 2023: R$ 205.205,49 (duzentos e cinco mil duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) mensais e R$ 2.462.465,88 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o período de doze meses;

- De 1º a 31 de maio de 2023: R$ 206.669,58 (duzentos e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais e R$ 2.480.034,96 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) para o período de doze meses;

- De 1º de junho a 5 de setembro 2023: R$ 208.444,37 (duzentos e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais e R$ 2.501.332,44 (dois milhões, quinhentos e um mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para o período de doze meses;

- De 06 de setembro a 31 de outubro de 2023: R$ 211.959,44 (duzentos e onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais e R$ 2.543.513,31 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e treze reais e trinta e um centavos) para o período de doze meses;

- De 1º de novembro de 2023 a 04 de setembro de 2024: R$ 215.033,41 (duzentos e quinze mil trinta e três reais e quarenta e um centavos) mensais e R$ 2.580.400,95 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil e quatrocentos reais e noventa e cinco centavos) para o período de doze meses;

- De 05 a 30 de setembro de 2024: R$ 218.433,86 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) mensais e R$ 2.621.206,30 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil duzentos e seis reais e trinta centavos) para o período de doze meses;

- De 1º a 31 de outubro de 2024: R$ 220.130,19 (duzentos e vinte mil cento e trinta reais e dezenove centavos) mensais e R$ 2.641.562,26 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) para o período de doze meses;

- A partir de 1º de novembro de 2024: R$ 223.442,25 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais e de R$ 2.681.306,98 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil trezentos e seis reais e noventa e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani**, **Assistente Legislativo**, em 18/03/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nickele Cordova**, **Diretor(a)-Geral**, em 21/03/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0872374** e o código CRC **0D68FE93**.